

**LEI Nº 689/21, DE 28 DE MAIO DE 2021.**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COREAÚ - ESTADO DO CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Coreau APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

13 - Secretaria do Trabalho, Ação Social, Trabalho e Cidadania.		
13.01 - Secretaria do Trabalho, Ação Social, Trabalho e Cidadania.		
08.122.0017.2.112 – Repasse ao Estado para Cumprimento de Contrapartidas de Reformas Sociais.		
<b>CÓDIGO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
4.4.30.41.00	Contribuições	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL: R\$ 50.000,00</b>		

**Art. 2º** Os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso, de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

**Art. 3º** Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2018/2021 do Governo Municipal de Coreau e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú,  
Em, 28 de maio de 2021.

  
**JOSÉ EDEZIO VAZ DE SOUZA**  
Prefeito do Município de Coreaú